



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 025/2021.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A SRA. RAFAELA SANTANA ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a Sra. **JOSEFA BENILDES DE SANTANA**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 172.568 SSP/SE e inscrito no C.P.F. sob o nº 201.696.475-87, residente e domiciliada no Povoado Mangabeira, Zona Rural, no município de Itabaiana/SE, doravante denominado **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua

**CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 15 (quinze) de Setembro de 2022.

- ✓ 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social
- ✓ 02 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 08.244.0006.2.102 – Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social
- ✓ 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- ✓ 3390.36.14 – Locação de Imóveis
- ✓ Fonte – 1001

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de Setembro de 2022.

*Osanir dos Santos Costa*  
**Osanir dos Santos Costa**  
Secretaria do Desenvolvimento Social  
Locatária

*Josefa Benildes de Santana*  
**Josefa Benildes de Santana**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

*Neuza Andreza da Costa Wanderley Alves*  
*Galvina Alves do Amorim*